

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATO DE RATEIO nº 038/2025

EXERCÍCIO – 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Campos do Jordão - SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo – CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Campos do Jordão**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, sediado na Av. Dr. Januário Miraglia, 806, Abernêssia, Campos do Jordão/SP, CEP: 12.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Carlos Eduardo Pereira da Silva, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2025** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2024 aprovou o Orçamento do Ano de 2025, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2025 no valor total de R\$ 4.794.395,65 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e cinco centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 5,32 (cinco reais, trinta e dois centavos).

3.1.1. O Município de Campos do Jordão/SP assinou o Protocolo de Intenções em 20 de maio de 2025. A Lei Municipal de Campos do Jordão nº 4.272, de 29 de agosto de 2025 autorizou o Município de Campos do Jordão a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Campos do Jordão, o valor total estimado para 03 (três) meses do ano de 2025 do presente Contrato de Rateio é de R\$ 63.781,47 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 21.260,49 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mensalmente**, a primeira parcela vence em 30 de outubro de 2025 no valor de R\$ 21.260,49 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) e mais 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ R\$ 21.260,49 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	RATEIO 2025 R\$	TOTAL DO RATEIO	MENSAL R\$
Campos do Jordão	47956	5,32	63.781,47	21.260,49

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Parágrafo Único: No caso de atraso no repasse do Contrato de Rateio será aplicado multa de 3% (três por cento) sobre o valor, juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e atualização monetária calculada nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos do art. 29, § 2º, inciso III, alínea “b” do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

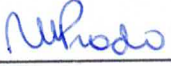
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2025.


ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do Consórcio
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Campos do Jordão

Testemunhas.


Márcia de Fátima do Prado
Celso Norberto de Menezes